



DIÁRIO OFICIAL

\\ MUNICÍPIO DE VOTUPORANGA \\

Conforme Lei Municipal nº 5.927, de 02 de março de 2017

Sexta-feira, 14 de junho de 2019

Ano IV | Edição nº 909-A

Página 1 de 3

SUMÁRIO

PODER EXECUTIVO	1
Gabinete do Prefeito	1
Decretos	1
Atos do Prefeito	2
Despacho Decisório	2

PODER EXECUTIVO

Gabinete do Prefeito

Decretos

DECRETO Nº. 11 361, de 13 de junho de 2019

(Dispõe sobre o afastamento cautelar de servidoras investigadas em Processo de Sindicância)

JOÃO EDUARDO DADO LEITE DE CARVALHO, Prefeito do Município de Votuporanga, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

Considerando a existência do Processo Administrativo n.º 010/2019 – Sindicância n.º 08/2019, instaurada pela Portaria n.º 091/2019, publicada no DOE, em 03 de maio de 2019;

Considerando a recomendação do Ministério Público, através do Ofício n.º 067/2019 – 4ª PJ, expedido nos autos do Inquérito Civil n.º 14.0474.0001306/2019,

DECRETA:

Art. 1º Ficam afastadas cautelarmente de suas funções, a partir de 13 de junho de 2019, sem prejuízo de suas remunerações, para que não haja qualquer prejuízo às investigações nos âmbitos criminal, cível e administrativo, as servidoras A.G.B, L.K.O.R.H, D.T.S, A.A.B.N, J.V.L, lotadas no CEMEI “Valter Peresi”.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, gerando seus efeitos a partir desta data.

Paço Municipal “Dr. Tancredo de Almeida Neves”, 13 de junho de 2019.

João Eduardo Dado Leite de Carvalho

Prefeito Municipal

César Fernando Camargo

Secretário Municipal de Governo

Publicado e registrado na Divisão de Expediente Administrativo e Legislativo da Secretaria Municipal de Governo, data supra.

Natália Amanda Polizeli Rodrigues

Chefe da Divisão



Atos do Prefeito

Despacho Decisório

DESPACHO DECISÓRIO DE 14 DE JUNHO DE 2019
PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR Nº 002/2019
PROCESSO Nº 008/2019

Considerando a instauração de Processo Administrativo Disciplinar, através da Portaria 086 de 08 de abril de 2019 da Corregedoria Geral do Município, em face da Servidora D. N. S. S. C., devido relatório conclusivo do Processo de Sindicância 006/2018.

Considerando que as condutas da Processada afetam a eficiência da própria Administração, prejudicando a qualidade e quantidade do serviço prestado pelo agente público.

Considerando toda prova produzida, notadamente as oitivas das testemunhas, o depoimento pessoal da processada no Processo de Sindicância nº 006/2018 e a documentação acostada.

Considerando que, através da análise no processo pela Comissão Processante restou comprovado o cometimento de falta funcional de natureza grave pela Processada.

Homologo o Relatório Final emanado pela Comissão Processante, presidida pela Procuradora do Município, para que seja aplicada a servidora D. N. S. S. C. a penalidade de **SUSPENSÃO** por 30 (trinta) dias, nos termos do artigo 169, III, da Lei Complementar 187/2011.

João Eduardo Dado Leite de Carvalho
Prefeito Municipal

DESPACHO DECISÓRIO DE 14 DE JUNHO DE 2019
SINDICÂNCIA Nº 009/2019
PROCESSO Nº 011/2019

Considerando a instauração de Processo de Sindicância Investigatória através da Portaria 092 de 07 de maio de 2019 da Corregedoria Geral do Município, em face de algumas condutas funcionais de servidoras lotadas no Laboratório Municipal.

Considerando que tais condutas em tese contrariam o disposto no artigo 158, II, III, V e VI, da Lei Complementar Municipal 187/2011.

Considerando toda investigação produzida, notadamente as oitivas das testemunhas, e a documentação acostada nos autos, que através da análise das provas constantes no processo pela Comissão Sindicante não é possível individualizar conduta de Servidor Público que caracterizasse falta funcional.

Homologo o Relatório Final emanado pela Comissão Sindicante, presidida pela Procuradora do Município, para que o processo de sindicância investigatória seja **ARQUIVADO**, nos termos do artigo 182, I, da Lei Complementar 187/2011.

João Eduardo Dado Leite de Carvalho
Prefeito Municipal

DESPACHO DECISÓRIO DE 14 DE JUNHO DE 2019
SINDICÂNCIA Nº 011/2019
PROCESSO Nº 014/2019

Considerando a instauração de Processo de Sindicância

através da Portaria 095 de 07 de maio de 2019 da Corregedoria Geral do Município, em face da Servidora D. F. R. M., para apuração de possível cometimento de falta funcional.

Considerando que a Servidora é atribuída a prática de condutas que contrariam o disposto no artigo 158, III, da Lei Complementar Municipal 187/2011.

Considerando toda prova produzida, notadamente as oitivas das testemunhas, depoimento pessoal da sindicada e a documentação acostada ao processo.

Considerando que, através da análise das provas constantes no processo pela Comissão Sindicante restou comprovado o cometimento de falta funcional de natureza leve pela Sindicada.

Homologo o Relatório Final emanado pela Comissão Sindicante, presidida pela Procuradora do Município, para que seja aplicada a servidora D. F. R. M. a penalidade de **ADVERTÊNCIA**, nos termos do artigo 168, I, da Lei Complementar 187/2011.

João Eduardo Dado Leite de Carvalho
Prefeito Municipal



SECRETARIAS

Secretaria Municipal de Assistência Social - SEASO

Av. João Gonçalves Leite, 4705 - Jd. Alvorada. CEP: 15505-000
(17) 3426-2600
seaso@votuporanga.sp.gov.br

Procuradoria Geral do Município - PGM

Rua Pará, 3227 - Patrimônio Velho. CEP: 15502-236
(17) 3405-9700
procuradoria@votuporanga.sp.gov.br

Secretaria Municipal da Cidade - SECID

Rua São Paulo, 3741 - Patrimônio Velho. CEP: 15500-010
(17) 3426-7510
cidade@votuporanga.sp.gov.br

Secretaria Municipal da Cultura e Turismo - SECULT

Avenida Francisco Ramalho de Mendonça, 3112 - Jardim Alvorada. CEP 15502-236
(17) 34059670
cultura@votuporanga.sp.gov.br

Secretaria Municipal Desenvolvimento Econômico - SE-DEC

Rua Barão do Rio Branco, 4497 - Vila Dutra. CEP: 15500-055
(17) 3046-1488
economico@votuporanga.sp.gov.br

Secretaria Municipal de Planejamento - SEPLAN

Rua São Paulo, 3815 - Patrimônio Velho. CEP: 15500-010
(17) 3405-9700
smduh@votuporanga.sp.gov.br

Secretaria Municipal de Direitos Humanos - SEDIH

Rua São Paulo, 3771 - Patrimônio Velho. CEP: 15502-225
(17) 3422-2770
direitoshumanos@votuporanga.sp.gov.br

Secretaria Municipal da Educação - SEEDU

Rua Pernambuco, 4865 - Parque Brasília.
CEP: 15.500-006
(17) 3405-9750
educacao@votuporanga.sp.gov.br

Secretaria Municipal de Esportes e Lazer - SEESL

Rua Tomas Paz da Cunha Filho, 3556 - Parque Roselândia.
CEP: 15501-213
(17) 3426-1200
esporteselazer@votuporanga.sp.gov.br

Secretaria Municipal da Fazenda - SEFAZ

Rua Pará, 3227 - Patrimônio Velho. CEP: 15502-236
(17) 3405-9700
financas@votuporanga.sp.gov.br

Fundo Social de Solidariedade do Município "Prof.ª Maria Muro Pozzobon" - FSSM

Rua Pará, 3227 - Patrimônio Velho. CEP: 15502-236
(17) 34059700
fundosocial@votuporanga.sp.gov.br

Secretaria Municipal de Governo - SEGOV

Rua Pará, 3227 - Patrimônio Velho. CEP: 15502-236
(17) 3405-9716
gabcivil@votuporanga.sp.gov.br

Gabinete do Prefeito - GAP

Rua Pará, 3227 - Patrimônio Velho. CEP: 15502-236
(17) 3405-9719
prefeito@votuporanga.sp.gov.br

Secretaria Municipal da Administração - SEADM

Rua Pará, 3227 - Patrimônio Velho. CEP: 15502-236
(17) 3405-9700
gestao@votuporanga.sp.gov.br

Secretaria Municipal de Obras - SEOBR

Rua Pará, 3227 - Patrimônio Velho. CEP: 15502-236
(17) 3405-9700
obras@votuporanga.sp.gov.br

Secretaria Municipal da Saúde - SESAU

Rua Santa Catarina, 3890 - Patrimônio Velho. CEP: 15505-171
(17) 3405-9787
secretariasau@votuporanga.sp.gov.br

Secretaria Municipal de Trânsito, Transporte e Segurança - SETRAN.

Rua Minas Gerais, 3612 - Patrimônio Velho. CEP: 15500-003
(17) 3422-3042
transito@votuporanga.sp.gov.br

Instituto de Previdência do Município de Votuporanga - VOTUPREV

Rua São Paulo, 3834 - Patrimônio Velho. CEP: 15500-010
(17) 3422-2566
votuprev@votuporanga.sp.gov.br

Superintendência de Água, Esgotos e Meio Ambiente de Votuporanga - SAEV Ambiental

Rua Pernambuco, 4313 - Patrimônio Velho. CEP: 15500-006
(17) 3405-9195
saev@saev.com.br

Secretaria Municipal da Transparência e Controladoria Geral do Município- CGM

Rua Pará, 3227 - Patrimônio Velho. CEP: 15502-236
(17) 3405-9700
ronaldomattos@votuporanga.sp.gov.br